



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora		
EMENTA: Autoriza Maria Alves Diniz a prestar exame de complementação curricular das disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99356556-5	PARECER Nº 0056/2000	APROVADO EM: 07.02.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99356556-5, a Secretária da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora, de Jucás-Ceará, solicita a este Conselho a autorização para fazer a complementação curricular da aluna Maria Alves Diniz, por não haver estudado as disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na realidade, por haver se transferido de uma escola para outra, ficou faltando, no currículo de Maria Alves Diniz, as disciplinas Didática Geral e Fundamentos Psicológicos da Educação, devendo a aluna, para que possa ser diplomada, fazer exames de complementação curricular destas disciplinas. Para isto, fica autorizada a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora a promovê-las.

III - VOTO DO RELATOR

Sou favorável a que se conceda esta complementação curricular, fazendo-se menção deste Parecer, no histórico da aluna.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0056/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2000.

PARECER Nº 0056/2000
SPU Nº 99356556-5
APROVADO EM: 07.02.2.000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC